

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1756 de 15/12/06

LEI Nº 7224/06
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

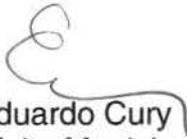
| | | |
|--------------------|---|----------------|
| | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.10 | CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.10-0103101.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 01.10-319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------|--|----------------|
| | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.10 | CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.10-0103101.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 01.10-449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de
dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 438/2006 de autoria da Mesa Diretoria)